



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 034/2021**

**DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA  
CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS  
PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2020.**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e portarias STN nº 448/2002 e 548/2015 e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 4.320 de 17 de março 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência do inventário físico dos bens móveis e imóveis de propriedade do município de São Roque de Minas, o qual reflete diretamente nos valores sintéticos publicados no balanço patrimonial, referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Roberto de Melo	Matricula: 660-1	Coordenador
II – Grasiela da Silva Costa	Matricula: 2556-7	Relator
III – Michelle Matos Faria Melo	Matricula: 56-0	Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n°. 08/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes, a comissão ora designada tem como competência:

- a) Conferir o cadastro existente do setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas;
- b) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- c) Conferir a descrição dos bens constantes no cadastro atual e atualizar, no sistema gestão Patrimonial, as informações sobre os bens municipais;
- d) Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- e) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- f) Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para a atualização para atualização do valor financeiro do patrimônio;
- g) Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- h) Solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferência e baixa de bens;
- i) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para providencias cabíveis;
- j) Analisar os valores atribuídos aos bens imóveis, lançados no sistema patrimonial e contábil do Município de São Roque de Minas/MG;
- k) Identificar os bens pertencentes que ainda não estejam na posse do município, adotando as providencias necessárias para a transferência;
- l) Ao final da análise, a Comissão emitirá uma Certidão de inventário físico e financeiro dos valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- m) Havendo divergências, caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Roque de Minas/MG, 08 de março de 2021

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal